



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 49343000

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 223/SMSUB/COGEL/2020 PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0032224-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6012.2017/0000304-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/COGEL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 60.109.576/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CORREGOS, CANAIS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Sra. Cintia Grecov Peres, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 223/SMSUB/COGEL/2020**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor unitário do **Termo de Contrato nº 223/SMSUB/COGEL/2020** em **3,85%**, (três inteiros e oitenta e cinco centésimos) equivalente a **R\$ 8.380.549,44 (oito milhões, trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de **13/11/2025**.

1.2. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 4.437.012,96 (quatro milhões,**

quatrocentos e trinta e sete mil doze reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 148380217.

1.3. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.17.512.3008.2.3673.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cintia Grecov Peres
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras



Cintia Grecov Peres
Chefe de Gabinete
Em 30/12/2025, às 17:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148709023** e o código CRC **BA78EF97**.

Referência: Processo nº 6012.2020/0032224-6

SEI nº 148709023